



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016 – PMM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA**, com as características e especificações constantes deste Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em **09 de junho de 2016, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.**

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 19 de maio de 2016

**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016 - PMM

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ N.º: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital.

**VERLY OLIVETE**  
Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016 - PMM

PROCESSO Nº 131/2016 – PMM

**1 – EMBASAMENTO LEGAL**

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **09/06/2016, ÀS 14:00 HORAS**, em sua sede, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 - Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, estará recebendo as propostas para procedimento de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”. Os envelopes deverão ser impreterivelmente protocolados até às **13:45 horas no Departamento de Protocolo**, com observância das condições abaixo e sob a égide dos fundamentos das leis n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

**2 – DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA**, conforme deste Edital.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1	SVÇ	Elaboração de Plano Municipal de Arborização Urbana, visando instituir um instrumento de planejamento municipal para implantação da política de plantio, preservação, manejo e expansão de arborização urbana na cidade de Matinhos.	45.000,00	45.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$45.000,00</b>

**3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 06 (seis) meses contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

**4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

4.1 - Somente poderão participar da presente licitação as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior a data da abertura das propostas e que seu objeto social corresponda ao edital.

4.2 - Estão impedidas de participarem da presente licitação, as empresas enquadradas em quaisquer das seguintes condições:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- 4.2.1 - Declaradas inidôneas por ato do poder público;
- 4.2.2 - Em consórcio ou grupos de empresa;
- 4.2.3 - Sobre processo de falência ou concordata;
- 4.2.4 - Servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação.

## **5 – HABILITAÇÃO**

### **5.1 - A habilitação deverá conter:**

- a) Certificado de Cadastro da Prefeitura Municipal de Matinhos;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- c) Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Declaração de recebimento de documentos;
- f) Atestado de visita ao local da obras fornecida pela Prefeitura Municipal de Matinhos, que comprove que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste edital, a visita deverá ser procedida por engenheiro civil responsável técnico pela empresa e deverá ser efetuada até o terceiro dia útil anterior a data marcada para o recebimento das propostas.
- g) Declaração de responsabilidade técnica;
- h) Declaração de sujeição ao Edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- i) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso);
- j) Declaração de que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz;
- k) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e acervado no CREA/PR (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/PR) Conselho de Agronomia ou Biologia do Paraná (CRBIO/PR). O atestado deverá conter o nome do responsável técnico
- l) Certidão de Registro de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná (CREA/PR) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/PR) ou CRBIO (Conselho de Agronomia ou Biologia do Paraná), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA do Estado do Paraná deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR, CAU ou CRBIO para execução do serviço
- m) Responsável técnico - Certidão de Registro pessoa física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

**5.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

5.3 – Forma de apresentação do envelope da habilitação:

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016 - PMM**

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone/Fax (41) 3971-6003/6012/6140 – FAX (41) 3971-6143  
CEP 83.260-000 - Matinhos – Paraná - Brasil  
licitacao@matinhos.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE:** (nome da empresa)

**CNPJ:**

**6 – PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 A proposta comercial deverá conter, obrigatoriamente, os seguinte itens:

6.1.1 Apresentação da proposta em papel timbrado da empresa, constando sua razão social e seu endereço completo, respeitando o valor máximo global de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

6.1.2 Prazo de validade da proposta com período mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação;

6.1.3 Forma de apresentação do envelope da proposta:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016 - PMM**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE:** (nome da empresa)

**CNPJ:**

6.1.4 O envelope fechado, deverá conter a documentação relativa a proposta comercial de que trata o item 6 do presente Edital, devidamente assinada pelo representante legal da empresa proponente, sem folhas soltas e numeradas seqüencialmente.

**7 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA**

7.1 Na data, hora e local designado neste edital, os envelopes devidamente lacrados e identificados com os respectivos documentos serão protocolados;

7.2 Em nenhuma hipótese serão recebido documentos de propostas por outras formas e nem fora do prazo estabelecido no Edital;

7.3 Cada proponente se fará representar por 01 (uma) pessoa, que se credenciará perante a comissão, mediante a apresentação de procuração hábil;

7.4 Os documentos da licitação serão rubricados pela comissão e pelos proponentes;

7.5 Afim de facilitar o exame da documentação, os proponentes deverão apresentar seus documentos na ordem em que estão listados.

**8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

8.1 A Comissão Permanente de Licitação Pública declarará vencedoras entre as propostas classificadas as das proponentes que ofertarem o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

8.2 Ocorrendo empate entre as propostas ofertadas, será procedido sorteio entre as proponentes empatadas, na sessão da abertura ou em outro ato público para o qual serão convocadas todas as proponentes.

**9 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC n.º 123)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

9.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

9.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

9.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

9.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

9.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 9.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, segundo a ordem de classificação.

9.6 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

**10 – RECURSOS FINANCEIROS**

10.1 Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

<b>Secretaria:</b>	10 Secretaria M. de Meio Ambiente
<b>Unidade:</b>	10.01 Gabinete do Secretário
<b>Funcional Programática:</b>	18.122.0111.2042



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
<b>Reduzido:</b> 2688	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4393	33.90.39.05.01	Serviços Técnicos Profissionais - área de Urbanismo
<b>Fonte de Recurso:</b>	000	<b>Reserva nº 1948</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>

**11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**A ELABORAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA VISA INSTITUIR UM INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE PLANTIO, PRESERVAÇÃO, MANEJO E, EXPANSÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA NA CIDADE DE MATINHOS VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE LEI E ACOMPANHAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO.**

\* A **CONTRATADA** deverá executar os serviços, tendo como orientação os detalhes encontrados no presente edital, e considerando a legislação ambiental vigente.

\* Caberá a **CONTRATADA** elaborar o cronograma para desenvolver as atividades em tempo hábil ao prazo de vigência do contrato, que deverá ser entregue a CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar data de assinatura do contrato.

\* Fica à encargo da **CONTRATADA** a locomoção da equipe técnica, equipamentos como computadores, câmera fotográfica, impressoras, folhas de impressão, GPS e demais materiais que forem necessários para a prestação dos serviços.

\* Análise da situação atual da arborização no município de Matinhos, através do levantamento de informações do perímetro urbano, apresentando um Diagnóstico detalhado, identificando espécies e sua localização.

\* Avaliações das áreas centrais do município, verificando as demandas e as potencialidades locais, indicando a categoria de arborização mais eficaz para cada ambiente (calçadas, canteiros de vias públicas, praças, jardins, e áreas verdes);

\* Levantamentos das áreas verdes do município de Matinhos (localização e situação).

**PRODUTOS**

**PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA, contendo:**

\* A indicação das espécies arbóreas a serem utilizadas em passeios públicos e praças localizadas no perímetro urbano, para futuros manejos, considerando as redes de esgotamento cloacal, pluvial, de abastecimento de água, rede de energia elétrica, gás e de telefonia existentes nas áreas, largura das ruas e dos passeios, pavimentação, tipo e intensidade de tráfego, recuo das construções e fatores ambientais (clima e solo do local).

\* Diretrizes do plano de manejo e conservação da Arborização Urbana, da poda, supressão, plantio, transplantes; Especificações mínimas das mudas para plantio em vias públicas (altura, tratos); da participação da população no trato da arborização; espaçamento de canteiros.

\* Elaboração de proposta de arborização para substituição de exemplares exóticos em conflito com equipamentos públicos.

\* Elaboração de proposta de arborização para a área urbana do Município de Matinhos.

\* Elaboração de proposta de projeto de lei Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ELABORAÇÃO DE UM GUIA DE ARBORIZAÇÃO URBANA**, contendo orientação para a população quanto ao manejo de vegetação em área pública, com base no Plano Municipal de Arborização Urbana.

## **12- CREDENCIAMENTO**

12.1 Durante a sessão pública, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da empresa.

12.2 Os documentos de credenciamento, as procurações ou contrato social, deverão vir acompanhados, respectivamente, da cédula de identidade ou do Representante Legal ou do diretor ou sócio da empresa.

12.3 Quando a empresa se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá o mesmo apresentar o contrato social da empresa no original ou cópia autenticada.

12.4 Esses documentos poderão acompanhar ou ser inseridos no ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO.

12.5 Os documentos de credenciamento serão retirados pela Comissão Permanente de Licitação e juntados no respectivo processo.

## **13 - DOS PAGAMENTOS**

13.1 O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução da obra, sem prejuízo de atendimento das demais normas e previdenciárias e tributárias incidentes, conforme medições e aprovação do Município.

## **14 – CONDIÇÕES GERAIS**

### **ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

\* A Prefeitura Municipal de Matinhos, por meio da equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem a responsabilidade de fornecer as informações de que dispõe e fiscalizar e aprovar o trabalho apresentado pela **CONTRATADA**

14.1 Deverão ser realizadas reuniões mensais com os técnicos municipais e, no mínimo, um técnico da equipe da empresa contratada. Serão reuniões para o desenvolvimento do trabalho, contemplando discussões conceituais e análise dos produtos que estão sendo elaborados.

14.2 Deverá ser reservada uma reunião para a participação do Conselho do Meio Ambiente .

14.3 Deverá ser reservada uma apresentação do Plano de Arborização em Audiência Pública.

14.4 O Plano de Arborização Urbana deverá ser entregue em duas cópias impressas e duas em mídia em formato digital e editável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

14.5 O Guia de Arborização Urbana deverá ser entregue em uma cópia impressa e uma em mídia em formato digital e editável.

14.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverá ser dirigido por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, até 02 (dois) dias anteriores a data de abertura;

14.7 A resposta será dada em correspondência sobre a forma circular, dirigida a todos que tiverem retirado o Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do pedido de esclarecimento;

14.8 Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes e claros para permitir as apresentações das propostas, não cabendo as licitantes reclamações posteriores;

14.9 No que for omissos a este Edital, aplicar-se a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações respectivas.

Matinhos , 19 de maio de 2016.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I  
MINUTA

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2016 - PMM  
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2016 – PMM  
PROCESSO N.º 131/2016 – PMM

Contrato de Empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5 e CPF n.º 337.613.459-68, e

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, de acordo as cláusulas abaixo determinadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA**, conforme especificações do Edital e que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2016 - PMM, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE, conforme planilha abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1	SVC	Elaboração de Plano Municipal de Arborização Urbana, visando instituir um instrumento de planejamento municipal para implantação da política de plantio, preservação, manejo e expansão de arborização urbana na cidade de Matinhos.	45.000,00	45.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$45.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, editais, especificações, proposta da licitante, e legislação pertinente à espécie.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA  
A ELABORAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA VISA  
INSTITUIR UM INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO  
DA POLÍTICA DE PLANTIO, PRESERVAÇÃO, MANEJO E, EXPANSÃO DE  
ARBORIZAÇÃO URBANA NA CIDADE DE MATINHOS VISANDO A ELABORAÇÃO DE  
PROCESSO DE LEI E ACOMPANHAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO.**

- \* A **CONTRATADA** deverá executar os serviços, tendo como orientação os detalhes encontrados no presente edital, e considerando a legislação ambiental vigente.
- \* Caberá a **CONTRATADA** elaborar o cronograma para desenvolver as atividades em tempo hábil ao prazo de vigência do contrato, que deverá ser entregue a CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar data de assinatura do contrato.
- \* Fica à encargo da **CONTRATADA** a locomoção da equipe técnica, equipamentos como computadores, câmera fotográfica, impressoras, folhas de impressão, GPS e demais materiais que forem necessários para a prestação dos serviços.
- \* A Prefeitura Municipal de Matinhos, por meio da equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem a responsabilidade de fornecer as informações de que dispõe e fiscalizar e aprovar o trabalho apresentado pela **CONTRATADA**.
- \* Análise da situação atual da arborização no município de Matinhos, através do levantamento de informações do perímetro urbano, apresentando um Diagnóstico detalhado, identificando espécies e sua localização.
- \* Avaliações das áreas centrais do município, verificando as demandas e as potencialidades locais, indicando a categoria de arborização mais eficaz para cada ambiente (calçadas, canteiros de vias públicas, praças, jardins, e áreas verdes);
- \* Levantamentos das áreas verdes do município de Matinhos (localização e situação).

**PRODUTOS**

**PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA, contendo:**

- \* A indicação das espécies arbóreas a serem utilizadas em passeios públicos e praças localizadas no perímetro urbano, para futuros manejos, considerando as redes de esgotamento cloacal, pluvial, de abastecimento de água, rede de energia elétrica, gás e de telefonia existentes nas áreas, largura das ruas e dos passeios, pavimentação, tipo e intensidade de tráfego, recuo das construções e fatores ambientais (clima e solo do local).
- \* Diretrizes do plano de manejo e conservação da Arborização Urbana, da poda, supressão, plantio, transplantes; Especificações mínimas das mudas para plantio em vias públicas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

(altura, tratos); da participação da população no trato da arborização; espaçamento de canteiros.

- \* Elaboração de proposta de arborização para substituição de exemplares exóticos em conflito com equipamentos públicos.
- \* Elaboração de proposta de arborização para a área urbana do Município de Matinhos.
- \* Elaboração de proposta de projeto de lei Municipal.

**ELABORAÇÃO DE UM GUIA DE ARBORIZAÇÃO URBANA**, contendo orientação para a população quanto ao manejo de vegetação em área pública, com base no Plano Municipal de Arborização Urbana.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

- \* Deverão ser realizadas reuniões mensais com os técnicos municipais e, no mínimo, um técnico da equipe da empresa contratada. Serão reuniões para o desenvolvimento do trabalho, contemplando discussões conceituais e análise dos produtos que estão sendo elaborados.
- \* Deverá ser reservada uma reunião para a participação do Conselho do Meio Ambiente .
- \* Deverá ser reservada uma apresentação do Plano de Arborização em Audiência Pública.
- \* O Plano de Arborização Urbana deverá ser entregue em duas cópias impressas e duas em mídia em formato digital e editável.
- \* O Guia de Arborização Urbana deverá ser entregue em uma cópia impressa e uma em mídia em formato digital e editável.

#### **CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do objeto da presente licitação, será de 06 (seis) meses contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

#### **CLÁUSULA QUINTA DO VALOR**

O valor global da empreitada, objeto desse contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### **CLÁUSULA SEXTA DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução da obra, sem prejuízo de atendimento das demais normas e previdenciárias e tributárias incidentes, conforme medições e aprovação do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será de 31 de dezembro de 2016..

**CLÁUSULA OITAVA**  
**RECURSOS FINANCEIROS**

Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

<b>Secretaria:</b>	10 Secretaria M. de Meio Ambiente		
<b>Unidade:</b>	10.01 Gabinete do Secretário		
<b>Funcional Programática:</b>	18.122.0111.2042		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
<b>Reduzido: 2688</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4393	33.90.39.05.01	Serviços Técnicos Profissionais - área de Urbanismo
<b>Fonte de Recurso:</b>	000	<b>Reserva nº 1948</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) no valor global do Contrato, por dia consecutivo de atraso; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**Parágrafo Primeiro**

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DA FISCALIZAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste CONTRATO, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato; (c) quando houver atraso na entrega dos bens pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) por razões de interesse público, ficando o município livre do pagamento de qualquer indenização a CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DAS ALTERAÇÕES**

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**  
**DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Contratante

**RAZÃO SOCIAL**

Nome do representante legal  
CPF nº \_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RG

RG

**MODELO Nº 01**

CARTA-CREDENCIAL

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

À Comissão Permanente de Licitação

**Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016 – PMM**

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

( nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MODELO Nº 02**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

**Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016 – PMM**

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
( nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MODELO Nº 03**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016– PMM**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome, Especialidade, CREA  
Data do registro  
Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MODELO Nº 04**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016 – PMM**

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MODELO N.º 05**

(razão social, endereço, telefone, “fac-simile” e CGC/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

À Comissão Permanente de Licitação

**Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016 – PMM**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de \_\_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O valor global proposto para execução do objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso), conforme planilha abaixo:

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2) pela Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MODELO Nº 06**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016 – PMM**

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MODELO Nº 07**

**Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016 – PMM**

Objeto: (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Matinhos, 19 de maio de 2016.

Em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, bem como a autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Licitação promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 014/2016 – PMM;
2. Designou o dia 09 de junho de 2016 às 14:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2016 – PMM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA**, com as características e especificações constantes deste Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em 09 de junho de 2016, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 19 de maio de 2016

**Janete de Fátima Schmitz**

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone/Fax (41) 3971-6003/6012/6140 – FAX (41) 3971-6143  
CEP 83.260-000 - Matinhos – Paraná - Brasil  
[licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Pregoeira

**CERTIDÃO**

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município e site da Prefeitura, para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 014/2016 – PMM, com data de abertura em 09 de junho de 2016 às 14:00 horas.

Matinhos, 19 de maio de 2016.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**